

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: I3b33t9a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/12/2020 Indicação nº 5684/2020 Protocolo nº 9274/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, MOSTRANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER A ISENÇÃO DE TARIFA DAS VIAS PEDAGIADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; HIPOSSUFICIENTES, VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, ÔNIBUS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, MOTOCICLETAS, EM RAZÃO DA REDUZIDA INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório as autoridades supracitadas, necessidade de promover a isenção de tarifa das vias pedagiadas para portadores de deficiência física; hipossuficientes, veículos de emergência, ônibus municipais e intermunicipais, motocicletas, em razão da reduzida interferência no tráfego de veículos no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O motivo da referida indicação decorre de inúmeros pedidos dos usuários dos pedágios que reclamam referente aos altos custos despendidos com pedágios nas estradas reformadas com recursos do Estado, somado ao fato que justifica-se a isenção aos portadores de deficiência física, pela falta de mobilidade que enfrentam até hoje em qualquer cidades; os hipossuficientes pela inexistência de condição financeira para não ser limitada a locomoção, os Veículos de emergência pela necessidade de ambulâncias, carros de polícia e carros de bombeiros prestar socorro à vítimas; os Ônibus municipais e intermunicipais pela capacidade de transportar muitos passageiros, e conseqüentemente, retirar automóveis das ruas; e por fim as Motocicletas pela sua reduzida interferência no tráfego de veículos;

Além do mais é necessário que seja feito o olhar social juntamente com a progressão da economia do Estado, para que não sejam os hipossuficientes sobre carregados.



Por fim, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2020

Janaina Riva
Deputada Estadual